

Boletim de Serviço

Nº 512, 26 de setembro de 2023

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA
Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 288, de 21 de setembro de 2023.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	06
Portaria nº 289, de 22 de setembro de 2023.....	06
Portaria nº 290, de 25 de setembro de 2023.....	06
Portaria nº 291, de 25 de setembro de 2023.....	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	09
PUBLICAÇÃO.....	09
Portaria nº 295, de 21 de setembro de 2023.....	09
Portaria nº 296, de 22 de setembro de 2023.....	10
Portaria nº 297, de 22 de setembro de 2023.....	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12
PUBLICAÇÃO.....	12
Resultado Final da 1º Fase para o cargo de chefe da UCA.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 288, de 21 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Ofício-Circular - SEI nº 22/2023/SGE/CGS/DAI-EBSERH ([31561488](#)) do processo SEI/EBSERH nº [23477.013552/2023-81](#), que trata do Cronograma Anual de Inventário Geral de Bens de Consumo da Rede Ebserh - Exercício 2023;

Considerando a Norma Operacional de Inventário Físico de Estoques de Almoxarifado (31996588), publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 10 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **Comissão de Inventário Geral de Bens de Consumo da Rede Ebserh** - Exercício 2023, no âmbito do HUJM-UFMT, com os seguintes colaboradores:

I. Presidente

Valéria Shirley Orth de Jesus – SIAPE 1652376

Presidente Substituto

Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE 1031755

II. Coordenadores de Área:

Daniela Alencar - SIAPE 1238931

Katiane Magna do Rosário - SIAPE 3050310

Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844

Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644

Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581

III. Equipe de Contagem:

Aline Gozzi - SIAPE 1176737

Christine Farrah Martins de Aquino Moraes - SIAPE 2300339

Daniel Galvão Batista - SIAPE 3234419

Josué João de Oliveira - SIAPE 2160038

Débora Carvalho Duarte Sampaio - SIAPE 3310139

Clarissa Malheiros Ribeiro Rotondo - SIAPE 1274437

Hermes Diniz Neto - SIAPE 3303447

Iuri Aguiar Frutuoso - SIAPE 3014658

Jobenilso Mota Araújo - SIAPE 3235160

José Thiago Pereira dos Santos - SIAPE 3234203

Kárida Franciely Alves Barbosa - SIAPE 2174535

Neyla Edelwais Silva - SIAPE 1840789

Cássio Santos da Silva - SIAPE 2094675

Marcus Duque de Faria - SIAPE 3356477

Ronaldo Ferreira Fernandes Júnior - SIAPE 1997874

Victhor Luis Almeida da Silva - SIAPE 3254774
Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791
Jackson Alves Lopes Souza - SIAPE 3307230
Andressa Fernandes Carvalho - SIAPE 1032097
Daniely Cristina Bejo da Silva - SIAPE 216741
Roney de Souza Lopes - SIAPE 3314543
Jéssica Weis Bonfanti - SIAPE 1195692
Rivaldo Gomes da Silva - SIAPE 1317451
Leticia Brito Silva - SIAPE 1364718
Sylvia Maria Barbosa Cunha - SIAPE 2176938
Priscila Souza Silva - SIAPE 1046715
Felipe Vitali Lorensini - SIAPE 586690
Firmo Manoel Diógenes Júnior - SIAPE 3356162
Luis Felipe Fonteles Coelho - SIAPE 3352538
Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE 2160041
Erick Lacerda Duarte - SIAPE 335679
Larissa Finger - SIAPE 3034445
Marivone Lopes de Souza - SIAPE 3213257
Solange da Silva Alvarenga - SIAPE 321385

IV. Equipe de fiscalização:

Eusirley Matias de Souza - SIAPE 2246617
Shirleia de Oliveira - SIAPE 2167244
Lucas Henrique Teixeira Lopes - SIAPE 3234201

V. Equipe Multidisciplinar:

Gabriela Linck - SIAPE 2160027
Thabila Araújo de Proença Oliveira - SIAPE 2158731
Mohamad Eid Yasin - SIAPE 2158667
Jefferson Moreira de Amorim – SIAPE 3314684
Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651

Art. 2º Os Trabalhos da referida Comissão será conforme Cronograma abaixo:

Etapa de Planejamento: **31/07/2023 a 13/08/2023;**

Etapa de Contagens e Regularização dos Estoques: 01/10/2023 a 31/10/2023 - **A realização da contagem será de 02/10/2023 a 27/10/2023;**

Etapa de Fechamento: **01/10/2023 a 14/11/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 289, de 22 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kárida Franciely Alves Barbosa, Siape: 2174535**, para substituir **Cassia Janne Nonato da Costa, SIAPE: 1564918**, nos dias **21 e 22 de setembro de 2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório, junto a Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 290, de 25 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, SIAPE 1031755**, para substituir **VALERIA SHIRLEY ORTH DE JESUS, SIAPE nº 1652376**, no período de **25/09/2023 a 06/10/2023**, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 291, de 25 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, Portaria-SEI nº 467, de 28 de setembro de 2022;

Considerando a necessidade de formação da Equipe de Levantamento Patrimonial, conforme a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, capítulo V, Seção II;

Considerando as indicações realizadas pelos gestores das unidades e setores do HUJM, constantes no processo 23532.007309/2023-12.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a **Equipe de Levantamento Patrimonial**, da **Comissão Especial de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes**, com os seguintes integrantes:

Representante da DIVGP

RAYSSA HAUANY DA CONCEIÇÃO MUNIZ

Representantes do Setor de Farmácia Hospitalar e suas respectivas unidades

JOSÉ THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Representantes do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

LETÍCIA CARVALHO SOUZA

Representantes da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica

MARCIO RAMOS

Representantes da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados

ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS

JOELDSO MEDEIROS EVANGELISTA

Representantes da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado

ELICÉLIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA

Representantes da Unidade de Clínica Cirúrgica

RAFAEL SODRÉ DE ARAGÃO VASCONCELLOS PEREIRA

Representante da Unidade de Oftalmologia

BRUNO LUDOVICO MARTINS

Representantes da Unidade de Cabeça e Pescoço

ELOYSA MENDES NEVES DOS SANTOS

LILIANA DA HORA CARVALHO

Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Adulto

ADRIANA JOSÉ DA SILVA

Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

ANA CARLA SANTOS OLIVEIRA

Representantes do Setor de Cuidados Especializados

THAIS BERTO GINDRI

REGIANE DE OLIVEIRA

Unidades **Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa e seus respectivos Setores e**

THAISA DA SILVA VARGAS RODRIGUES

LIVIA ALVES DA SILVA

OSÉIAS AFONSO DA SILVA

Representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e suas respectivas unidades

ULANA CHAVES SARMENTO
THABILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA
CÁSSIO SANTOS DA SILVA

Representantes da Unidade Multiprofissional

LAIS CHITOLINA FIGUEIREDO

Representantes da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem

PATRÍCIA PAULA LOUREDO
ELINETE LAURENÇO DE FREITAS GOMES

Representantes da Unidade de Clínica Médica

DANIELA RODRIGUES DE GUSMÃO

Representantes da Unidade de Saúde da Mulher

FERNANDA MARIA PEREIRA E NASCIMENTO GRAWE
MICHELLE KAGUIMOTO MARTINS PEREIRA

Representantes da Unidade da Criança e do Adolescente

THAIS DE ALMEIDA ROCHA
JANINE HORSTH SILVA

Representantes do Setor de Contratualização e Regulação e suas respectivas unidades

CRISTIANA INACIO DA SILVA
FELIPE SENA BARBOSA DE CARVALHO
JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA

Representante da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório

THAMIRIS MARANHO ARRUDA

Representante da Unidade de Nutrição Clínica

ROSEMEYRE FRANÇA DE PAULA

Representante da Unidade de Ambulatório

VITESINHA ROSA SANTOS

Art. 2º A referida equipe terá como prazo para conclusão dos trabalhos, a data de **13/10/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 295, de 21 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente aos processos nº 23532.012101/2022-34, 23532.009025/2023-61, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**medicamentos que atuam no sangue, órgãos hematopoiéticos, aparelho respiratório, aparelho geniturinário, medicamentos oftalmológicos e outros**", para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Victhor Luis Almeida da Silva - SIAPE: 1254774;
- Pamela Penha - SIAPE: 3311316.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 296, de 22 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Ana Catarina Baicere - SIAPE 4162300**, tendo como suplente a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus - SIAPE 1652376**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Daniela Trevisan Pereira Leite - SIAPE: 3091435**, tendo como suplente o servidor **Wesley Santana de Santana - SIAPE 1001664**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 14/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição centralizada de **“lixeiros, contêineres e carros de transporte de resíduos hospitalares juntamente com etiquetas de identificação do tipo de resíduo”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23477.003072/2023-11, e para desempenhar a função de Fiscal

Administrativo, designo a servidora **Katylainne Cristiane Costa e Silva - SIAPE 3234213**, tendo como suplente a servidora **Veronice Gonçalves Sandrin - SIAPE 3242297**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será para o período de 2023-2024

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 297, de 22 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Valéria Shirley Orth de Jesus, SIAPE 1652376**, tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues SIAPE: 0416935**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin SIAPE: 2158667**, tendo como suplente o servidor **Sandro Luiz Rostirolla SIAPE 1031755**, junto ao Contrato nº 7/2021, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Serviço de Fornecimento de Água Tratada,**

Coleta e Tratamento de Esgoto”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.010073/2019-15, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Jeferson Moreira de Amorim, SIAPE 3314684**, tendo como suplente o servidor **Edysio Storch Caetano, SIAPE 1915890**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - **Prazo de vigência indeterminado**, contados a partir de 31/08/2021.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

Resultado Final da 1ª Fase para o cargo de chefe da Unidade da Criança e do Adolescente – UCA.

Classificação	SIAPE
1º	*5574**
2º	*3136**
3º	*0502**

Os candidatos classificados receberam via e-mail a data e horário para participar da entrevista, conforme período previsto em Edital.

O não comparecimento do classificado na entrevista será considerado desistência do processo seletivo.